PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03846/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Telma Anunciada de Souto Nogueira.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, comos seguintes limites e dimensões:

NORTE- Luiz Fernando da Cunha, c/ 19,00m
SUL- Manoel Inácio da Silva, c/ 19,00m
LESTE- Rua Belo Horizonte, c/ 3,70m
OESTE- Diversos, c/ 3,70m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial 05 de Outubro de 1989.